

Exmos. Senhores,

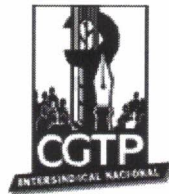
Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,

Nídia Veríssimo



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À
Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 19/11/2021

N/OF. N.º 520/2021

Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n.º 992/XIV/3ª (BE) - Regula as relações de trabalho em plataformas digitais (21ª alteração ao Código do Trabalho e 3ª alteração à Lei n.º 107/2009 de 14/09).

(Separata n.º 70, DAR, de 20 de Novembro de 2021)

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
Largo do Luzeirão, 5
2430-274 MARINHA GRANDE
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
E-mail: stiv@sapo.pt

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

Sede: Largo do Luzeirão, n.º 5, 2430-274 Marinha Grande – Telef. 244 566 021 – **Email:** stiv@sapo.pt

Delegação Norte: Rua Padre António Vieira, 195, 4300-031 Porto – Telef. 225 198 600 – Fax 225 198 603

Delegação Sul: Rua Cidade Liverpool, n.º 16, 1.º, 1170-097 Lisboa – Telef. 218 818 598 – Fax 218 818 599

WEBSITE - www.sindicatovidreiro.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII () Projeto de Lei n.º 992/XIV () Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5Local Marinha GrandeCódigo Postal 2430 – 274Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

Contributo: **Projecto de Lei nº 992/XIV/3ª (BE) - Regula as relações de trabalho em plataformas digitais (21ª alteração ao Código do Trabalho e 3ª alteração à Lei n.º 107/2009 de 14/09).**_____

Esta Organização Sindical tem vindo, desde o início desta problemática, a denunciar todo um movimento, no sentido quer da desregulação das relações de trabalho, quer da própria desregulação da intervenção das autoridades públicas na regulação das actividades comerciais, dirigido por algumas das mais importantes e maiores empresas tecnológicas._____

Sedeadas em países terceiros e com vasto poder económico, plataformas como a UBER, GLOVO, AMAZON e outras, partem da utilização de plataformas digitais online, geridas por algoritmos para incutirem a ideia de que as actividades que desenvolvem se situam para além das actividades comerciais típicas e, por isso mesmo, exigem um tratamento diferenciado. À falta de uma discussão profunda sobre o assunto, muitos governos – como no caso Português – como total desconsideração para com as suas próprias leis, não apenas deixaram crescer e afirmar-se estas práticas negociais abusivas, como, no caso da Lei TVDE, ainda as justificaram e promoveram, aplicando-lhes um tratamento diferenciado até então nunca dispensado a outros agentes económicos nacionais._____

Envoltas numa aura de modernidade, sofisticação e imaterialidade, as grandes tecnológicas puderam construir negócios extremamente lucrativos à custa do incumprimento das leis que, noutros casos e a outras empresas, o governo faz cumprir. A verdade é que, no final, para além da utilização de um algoritmo e de uma plataforma digital, tudo o resto funciona como em qualquer outra actividade comercial: um cliente; um serviço; um pagamento; um beneficiário da actividade._____

Estes negócios foram crescendo sem pagar impostos, sem protecção social e sem direitos laborais de qualquer tipo, praticando condições de trabalho ofensivas de uma sociedade civilizada. Esta Organização Sindical nunca se cansou de alertar para esse facto, bem como para o perigo de “plataformização” de um conjunto de outras actividades – como os callcenter -, para o caso de nada ser feito._____

É, nesse sentido, urgente integrar os trabalhadores que prestam a sua actividade através de plataformas digitais detidas por empresas que as exploram, no âmbito do Código do Trabalho, não abrindo portas a regimes paralelos ou a meio caminho entre o trabalho dependente e independente, que mais não serviriam do que para fragilizar ainda mais as relações laborais tradicionais, que por mais antigas que sejam, são as que mais dignidade ainda garantem a quem trabalha._____

Nesse sentido em tendo conta que a proposta do BE, necessitando ainda de algum aprofundamento, vai na direcção certa, esta Organização Sindical esta de acordo com o presente projecto._____

Data Marinha Grande, 19/11/2021

Assinatura

Gonçalo Felício Lopes
 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
 Largo do Luzeirão, 5
 2430-274 MARINHA GRANDE
 Telef. 244 366 021 • Fax 244 369 470
 E-mail: stiv@sapo.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.